

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva**

SÚMULA DO PARECER CNE/CES Nº 79/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DO MÊS DE
JANEIRO/2025

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.001014/2024-11 Parecer: CNE/CES 79/2025
Relator: Paulo Fossatti Interessada: Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior - Capes - Brasília/DF Assunto: Migração de
programas de pós-graduação stricto sensu em decorrência das migrações
ocorridas por força de Lei e solicitadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento
de Pessoal de Nível Superior - Capes Voto do Relator: Voto favoravelmente à
migração de programas de pós-graduação stricto sensu em decorrência das
migrações ocorridas por força de Lei e solicitadas pela Coordenação de
Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, relacionadas nas
planilhas anexas ao presente Parecer Decisão da Câmara: APROVADO por
unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei
nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos,
quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial
da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data
de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir
da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria
Normativa MEC nº 21/2017. Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de
24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação -
CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato
homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado
encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação
e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 14 de fevereiro de 2025.

CHRISTY GANZERT PATO
Secretário-Executivo

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitatis – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF



ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
 NÍVEL SUPERIOR – CAPES

MIGRAÇÕES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO									
DADOS DO PPG DE ORIGEM					DADOS DO PPG DE DESTINO				
SIGLA IES	NOME IES	CODIGO PPG	NOME PPG	NIVEL	SIGLA IES	NOME IES	CODIGO PPG	NOME PPG	NIVEL
ESCS	ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	53029011002P7	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME	UnDF	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	53029011002P7	CIÊNCIAS DA SAÚDE	ME
FEPECS	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	53022017001P6	CIÊNCIAS PARA A SAÚDE	MP/DP	ESP/DF	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	53022017001P6	CIÊNCIAS PARA A SAÚDE	MP/DP

Legenda:
 ME: Mestrado Acadêmico
 MP: Mestrado Profissional
 DP: Doutorado Profissional

(Publicado em: 17/02/2025 | Edição: 33 | Seção: 1 | Página: 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

